



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

DECRETO Nº 10/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

CRISTIANO MACEDO ENGEL, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que no dia 28 de Outubro (quarta-feira) é data consagrada às comemorações do “**Dia do Servidor Público**”;

CONSIDERANDO que, habitualmente o dia 2º de novembro (segunda-feira), é celebrado o Dia de Finados ou Dia dos Mortos no Brasil esta data é um feriado nacional;

CONSIDERANDO que, a transferência das Comemorações do “Dia do Servidor Público” para o dia **30 de outubro** se revela conveniente para o servidor público do consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de atender e regulamentar o princípio da continuidade dos serviços públicos, notadamente considerados essenciais;

DECRETA:

ARTIGO 1º O expediente no dia **28 de outubro de 2020 (quarta-feira)** será **normal**, ficando em substituição à comemoração do Dia do Servidor Público, o expediente no dia **30 de outubro de 2020 (sexta-feira)**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

ARTIGO 2º Os serviços considerados essenciais obedecerão escala normal de trabalho.

ARTIGO 3º O termo “**Servidor Público**”, para os fins deste Decreto, abrange os empregados públicos celetistas do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP.

ARTIGO 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 13 de outubro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL
PRESIDENTE – CIOP

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Carlos Augusto Vreche – Diretor Executivo